



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983/7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº XXX/2016

Avaliação de Notório Saber.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas da realização da Avaliação de Notório Saber, considerando o parágrafo 2º do artigo 47º da LDB: Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

1. DA AVALIAÇÃO DE NOTÓRIO SABER

1.1. O presente Edital estabelece as condições para a realização da Avaliação de Notório Saber como forma de abreviar a duração dos cursos de alunos que demonstrem extraordinário aproveitamento nos estudos mediante a validação de seus conhecimentos, habilidades e experiências anteriores.

1.2. Nos termos do Regimento Geral da Universidade, a Avaliação de Notório Saber se constitui em um sistema especial de avaliação das potencialidades, conhecimentos e experiência profissional anteriores que possibilita ao aluno avançar nos estudos, mediante comprovada demonstração do domínio do conteúdo e das habilidades e competências requeridas por disciplina ou grupo de disciplinas do currículo do curso.

1.3. Para o aluno regularmente matriculado a Avaliação de Notório Saber se constitui em oportunidade de comprovação do seu domínio na área de conhecimento em questão e consequente progressão curricular através de avaliação de conhecimentos e habilidades das quais é portador e que são objeto de estudo e preparação por determinada disciplina.

1.4. A aprovação em Avaliação de Notório Saber para uma determinada disciplina dispensa o aluno aprovado de cursá-la na forma regular, sendo a mesma contabilizada academicamente no histórico escolar do aluno sem qualquer distinção às outras formas de aprovação.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para requerer a realização da Avaliação de Notório Saber em uma determinada disciplina, o candidato deve atender as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado na UFABC;
- b) atender às exigências estabelecidas no Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado na página da graduação no site da UFABC, que deverá ser preenchido e entregue na Secretaria Acadêmica da PROGRAD.

3.2. O período de inscrição será das 8:00 horas do dia XX de xxxxx de 2016 até às 22:00 horas do dia XX de xxxxxx de 2016, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
	Publicação Edital	PROGRAD
	Inscrições	Alunos
	Análise das Inscrições	PROGRAD
	Inscrições Deferidas	PROGRAD
	Interposição de Recursos	Alunos
	Análise de Recursos	PROGRAD
	Realização das Avaliações	Banca Examinadora
	Resultado Final	PROGRAD

3.3. O aluno poderá se inscrever em no máximo 3 disciplinas, neste edital.

4. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS

4.1. As disciplinas disponíveis para realização de Avaliação de Notório Saber neste edital são:

- a) BCJ0204-15 Fenômenos Mecânicos
- b) BCJ0205-15 Fenômenos Térmicos
- c) BCJ0203-15 Fenômenos Eletromagnéticos
- d) BCK0103-15 Física Quântica
- e) BCK0104-15 Interações Atômicas e Moleculares
- f) BCN0404-15 Geometria Analítica
- g) BCN0402-15 Funções de Uma Variável
- h) BCN0407-15 Funções de Várias Variáveis
- i) BCN0405-15 Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias
- j) BIN0406-15 Introdução à Probabilidade e à Estatística
- k) BIS0003-15 Bases Matemáticas

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das solicitações de Avaliação de Notório Saber dar-se-á mediante consulta ao histórico escolar do referido aluno.

5.2. Os pedidos deferidos para a Avaliação de Notório Saber serão divulgados no dia XX de xxxxxx de 2016, por meio da página da graduação no site da UFABC.

6. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A Avaliação de Notório Saber deve ensejar, através de processo de avaliação, a demonstração do conhecimento e das habilidades requeridas pela disciplina e atender à exigência regimental de avaliação teórica e/ou prática, podendo ser utilizada qualquer estratégia avaliativa, tais como prova escrita, avaliação experimental e/ou avaliação oral, a cargo da Banca Examinadora.

6.2. O processo de avaliação de que trata Edital deve apresentar abrangência de pelo menos 70% (setenta por cento) do conteúdo descrito na ementa da disciplina objeto do exame.

6.3. Procedimento avaliativo: a Avaliação de Notório Saber será aplicada pelas bancas examinadoras, designadas pelos Diretores de Centro.

6.4. A Banca Examinadora aplicará a Avaliação de Notório Saber mantendo o mesmo grau de amplitude e profundidade exigido nas disciplinas ofertadas regularmente.

6.5. Cabe às Bancas Examinadoras:

I - Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os conceitos obtidos.

II - Encaminhar à Divisão Acadêmica (DAC) da PROGRAD o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final dos conceitos obtidos.

6.6. As avaliações conduzidas pelas Bancas Examinadoras nas Avaliações de Notório Saber serão aplicadas, necessariamente, de forma individual, podendo constar das mesmas a realização de testes e experimentação de caráter prático e teórico, acompanhados e registrados pelas bancas.

6.7. As Avaliações serão aplicadas entre os dias XX e XX de xxxxxx de 2016.

6.8. As orientações, local, e horários das avaliações serão divulgados na página da graduação no site da UFABC, no dia XX de xxxxxx de 2016.

6.9. O resultado das avaliações será divulgado na página da graduação no site da UFABC, no dia XX de xxxxxx de 2016.

6.10. Será considerado para efeitos de registro no histórico acadêmico o conceito atribuído pela Banca Examinadora.

6.11. Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

7.2. **O não comparecimento do candidato à Avaliação de Notório Saber implica na atribuição do conceito O.**

7.3. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Santo André, xx de xxxxxx de 2016.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação